



SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024

VALIDADE: 21/08/2024 A 20/08/2025 (12 MESES)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **13.014.203/0001-89**, estabelecida na Avenida Vicente Monteggia, nº 975, bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS, CEP: 91740-290; **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ Nº **40.044.357/0001-96**, estabelecida na Avenida Primeiro de Maio, nº 2221, térreo, bairro Várzea Grande, Gramado/RS, CEP: 95670-000; **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA**, CNPJ Nº **48.715.118/0001-22**, estabelecida na Avenida Presidente Lucena, nº 1525, bairro Jardim Bom Jardim, Ivoti/RS, CEP: 93900-000; **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **23.334.784/0001-90**, estabelecida na rua Carlos Belinzoni, nº 30, loja 101, térreo, bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS, CEP: 91450-190; **ELETO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ Nº **47.629.289/0001-76**, estabelecida na rua Marechal Deodoro – de 539 A 915 – LADO IMPAR, nº 1575, sala 13, bairro Centro, Concórdia/SC, CEP: 89700-001; **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **01.276.119/0001-54**, estabelecida na rua Cel. Farrapo, nº 1311, bairro Centro, Campos Novos/SC, CEP: 89620-000; **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ Nº **18.215.990/0001-40**, estabelecida na rua Vicente Luiz de Oliveira, nº 33, bairro Santa Terezinha, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95500-000; **MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **06.099.646/0001-54**, estabelecida na Avenida Serrano Santo Antônio, nº 1236, sala 201, bairro Serrano, Caxias do Sul/RS, CEP: 95059-260; **NEUMANN MADEIREIRA LTDA**, CNPJ Nº **06.288.902/0001-51**, estabelecida na RS 413, km 8,5, nº 440, bairro São Francisco, Santa Clara do Sul/RS, CEP: 95915-000; **PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ Nº **38.321.775/0001-31**, estabelecida na rua Orácio Bento da Silva, nº 120, bairro Vila Palmeira, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95500-000; **RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **90.206.509/0001-88**, estabelecida na rua Professor Luiz Facchin, nº 175, bairro São José, Caxias do Sul/RS, CEP: 95043-660, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Através da presente Ata, ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais de construção.

a) Para a empresa **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **13.014.203/0001-89**, os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	49	sc	20kg	Argamassa colante AC-I.	Vitaforte	R\$ 7,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07	07	pç	pç	Caixa gordura 250mm	Plastipan	R\$ 45,00
08	33	pç	pç	Caixa PVC 2 x 4".	Nacional	R\$ 0,47
21	00	m	m	Fio de cobre 2,5mm.	Eletrocon	R\$ 0,98
22	170	m	m	Fio de cobre 6mm.	Eletrocon	R\$ 2,48
23	560	m	m	Fio de cobre, paralelo, 2 x 1,5mm.	Eletrocon	R\$ 1,55
24	441	m²	m²	Forro Macho e Fêmea, Pinus, 1cm de espessura x 2,70 de comprimento.	PSUL	R\$ 14,75

b) Para a empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ Nº **40.044.357/0001-96**, os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	21	kg	kg	Arame Galvanizado 14.	Ferfatto	R\$ 15,24
17	08	un	un	Disjuntor monofásico 50A.	Tramontina	R\$ 9,15

c) Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA**, CNPJ Nº **48.715.118/0001-22**, os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	BEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
06	14	un	un	Caixa inspeção de esgoto	Almeida	R\$ 17,74
11	13	un	un	Chuveiro 5200w.	Forusi	R\$ 31,24
15	06	pç	pç	Conector 10mm, 2 polos, em porcelana.	Foxlux	R\$ 3,23
26	21	cx	c/100 un	Grampo para fio - caixa c/100 unidades.	G20	R\$ 9,56
28	07	un	un	Haste terra com conector.	Almeida	R\$ 28,00
29	42	un	un	Interruptor externo 1 tecla.	Radial	R\$ 3,79
30	06	pç	pç	Interruptor interno, 1 tecla, com tomada.	Radial	R\$ 6,32
32	10	pç	pç	Isolador para fios, de porcelana, tipo pimentão.	Foxlux	R\$ 6,50
41	07	un	un	Luva PVC 25 x 1/2", bucha latão.	Krona	R\$ 3,70
46	06	un	350g	Massa para calafetar - embalagem 350g.	Pulvitec	R\$ 8,50
50	98	un	un	Parafuso philips 3,5 x 20.	Hd Ferragens	R\$ 0,03
51	42	un	un	Parafuso philips 3,5 x 30.	Hd Ferragens	R\$ 0,03
55	07	un	un	Placa cega com furo.	Ilumi	R\$ 2,32
64	140	kg	kg	Rejunte cimentício colorido Tipo II.	Vitaforte	R\$ 3,36
66	06	un	un	Rodapé em Pinus, 5cm x 2,70m de comprimento.	Madeiras Luz	R\$ 10,94
69	48	pç	pç	Suporte para lâmpada, em porcelana.	Sika Ligth	R\$ 3,34
72	128	pç	pç	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 1,53 x 5mm.	Isdralit	R\$ 29,00
73	32	un	un	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 1,83 x 5mm.	Brasilit	R\$ 36,00
74	128	pç	pç	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 2,44 x 5mm.	Isdralit	R\$ 49,00
76	63	un	un	Tomada externa.	Radial	R\$ 4,25
77	21	un	un	Tomada interna.	Radiel	R\$ 4,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d) Para a empresa **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **23.334.784/0001-90**, os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
39	35	pç	pç	Linha 5 x 7 x 5,40 - Eucalipto Aplainado 2 lados.	Catarinense	R\$ 29,40
54	28	m²	m²	Piso cerâmico, 50 x 50cm, 1ª linha, cor clara, no mínimo PEI4.	Pisoforte	R\$ 25,38
59	2	un	un	Porta externa - sem vigia, tamanho 85 x 213, em Eucalipto.	Cesconeto	R\$ 445,00

- e) Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ Nº **47.629.289/0001-76**, os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	21	Um	un	Abraçadeira galvanizada 1.1/4".	Daze Matrimetal	R\$ 1,32
05	05	un	un	Bucha redução PVC esgoto 50 x 40.	Plastilit Palstubos	R\$ 1,05
10	06	un	un	Cano em PVC, com curva, para caixa de descarga.	Plastilit Palstubos	R\$ 13,38
20	06	un	un	Espude plástico para vaso sanitário.	Plastilit Plasbohn	R\$ 2,12
35	15	un	un	Joelho PVC 90° 100mm.	Plastilit Palstubos	R\$ 3,48
40	07	un	un	Lixa d'água 180.	Cortag Vonder	R\$ 2,73
52	800	un	un	Parafuso telheiro para telha de fibrocimento ondulada 5mm com as seguintes especificações: cabeça sextavada, arruela de vedação, galvanizado.	Prayon	R\$ 0,45
56	25	un	un	Plug PVC 1/2".	Plastilit Palstubos	R\$ 0,49
68	12	un	un	Sifão Sanfonado Ajustável	Plastil Socel	R\$ 4,03
70	16	un	un	Tê PVC 100 x 50.	Plastilit Palstubos	R\$ 8,30
71	19	un	un	Tê PVC 25mm.	Plastilit Palstubos	R\$ 0,69
78	06	un	un	Torneira plástica para cozinha.	Plastilit Socel	R\$ 4,43
80	07	un	un	Válvula plástica para lavatório.	Plastilit Socel	R\$ 2,07

- f) Para a empresa **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **01.276.119/0001-54**, os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
31	140	pç	pç	Isolador de plástico 36 x 30.	Valper	R\$ 0,79
36	21	un	un	Joelho PVC 90° 25 x 1/2", bucha latão.	Plastubos	R\$ 3,35
45	70	m	m	Mangueira corrugada 3/4".	Valper	R\$ 1,48
63	14	kg	kg	Prego 16 x 21.	Gerdau	R\$ 13,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- g) Para a empresa **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ Nº **18.215.990/0001-40**, os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
09	35	sc	20kg	Cal hidráulica.	Itabranca	R\$ 12,90
38	48	un	un	Lâmpada LED 9w.	Avant	R\$ 2,25
60	07	un	un	Porta interna - tamanho 60 x 2,10, em Pinus, com marco de 16cm.	Baschiroto	R\$ 210,00
61	14	un	un	Porta interna - tamanho 70 x 2,10, em Pinus, com marco de 7cm.	Baschiroto	R\$ 210,00

- h) Para a empresa **MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **06.099.646/0001-54**, os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
47	14	dz	dz	Meia cana em Pinus com 2,70m de comprimento.	São Sebastião	R\$ 75,50
57	14	un	un	Porta externa - com vigia, tamanho 80 x 2,10, em Eucalipto, com marco de 7cm.	Cesconeto	R\$ 425,00
65	132	m²	m²	Revestimento cerâmico de parede 32x45cm, 1ª linha, cor clara.	Angelgress	R\$ 21,00

- i) Para a empresa **NEUMANN MADEIREIRA LTDA**, CNPJ Nº **06.288.902/0001-51**, os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
12	91	pç	pç	Cinta 1" x 5 x 5,40 - Eucalipto Aplainado 3 lados.	Própria	R\$ 8,00
13	91	pç	pç	Coluna 5 x 5 x 2,70 - Eucalipto Aplainado 3 lados	Própria	R\$ 8,00
14	56	pç	pç	Coluna 5 x 7 x 2,70 - Eucalipto Aplainado 3 lados.	Própria	R\$ 12,10
18	28	pç	pç	Espelho 1" x 16 x 5,40 Eucalipto Aplainado 2 lados.	Própria	R\$ 24,75
19	28	pç	pç	Espelho 1" x 21 x 5,40 Eucalipto Aplainado 2 lados.	Própria	R\$ 32,67
27	75	pç	pç	Guia 1" x 10 x 5,40 - Eucalipto Bruto	Própria	R\$ 10,56
42	08	pç	pç	Madeira eucalipto - 2,5cm x 30cm x 540cm.	Própria	R\$ 32,00
43	13	pç	pç	Madeira eucalipto - 5cm x 5cm x 540cm.	Própria	R\$ 10,90
44	36	pç	pç	Madeira eucalipto - 5cm x 7cm x 540cm.	Própria	R\$ 16,20
53	163	pç	pç	Pau 5 x 10 x 5,40 - Eucalipto Bruto.	Própria	R\$ 21,50
67	203	pç	pç	Sarrafo 1" x 7 x 5,40 - Eucalipto Bruto.	Própria	R\$ 8,10

- J) Para a empresa **PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ Nº **38.321.775/0001-31**, os seguintes materiais:



ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	06	un	un	Braço para chuveiro PVC Branco 40cm com luva 1/2".	Novo Herc	R\$ 10,60
25	07	un	un	Fossa séptica 4P.	Ramos	R\$ 144,27
48	370	un	un	Meio tijolo 9 furos, 11,5 x 14 x 24.	Dom Pedro	R\$ 1,35
62	07	un	un	Poste galvanizado 7 metros, monofásico, fio 10mm, com caixa em policarbonato.	LG	R\$ 1030,00
75	3320	un	un	Tijolo 9 furos, 11,5 x 14 x 24.	Dom Pedro	R\$ 1,30

k) Para a empresa **RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **90.206.509/0001-88**, os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
16	06	cj	cj	Conjunto bacia convencional lavatório mais coluna, 1ª linha, cor clara (03 peças – vaso sanitário, pia e coluna).	Icasa	R\$ 303,50
33	04	un	un	Janela modelo veneziana, correr/abrir, em Eucalipto, tamanho 1,00m x 1,00m.	Cesconetto	R\$ 230,00
34	25	un	un	Janela modelo veneziana, correr/abrir, em Eucalipto, tamanho 1,20m x 1,00m.	Cesconetto	R\$ 230,00
37	637	m²	m²	Lambri Macho e Fêmea - Pinus - 2cm espessura x 2,70 comprimento.	Santo Antonio	R\$ 30,50
58	16	un	un	Porta externa - sem vigia, tamanho 80 x 2,10, em Eucalipto, com marco de 7cm.	Cesconetto	R\$ 405,00
79	21	barra	barra	Tubo PVC esgoto 40mm	Tubozan	R\$ 20,50

l) **CANCELADOS:**

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
49	40	pç	pç	Parafuso inox para fixação de lavatórios e colunas com bucha 10.		

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 21/08/2024.

2.1.1 – O prazo indicado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A detentora da ata deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e, ainda, constar o número da Nota de Empenho, da Ata e do Pregão Eletrônico;

3.2 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria;

3.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.4 O CNPJ da detentora da ata constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de licitação;

3.5 A detentora da ata deverá apresentar a Nota Fiscal, destacados os valores relativos ao IRRF (exceto em caso de EPP ou optante pelo Simples Nacional) e demais encargos legais.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a indicação do **FISCAL DA ATA**, entre a Sede e o Interior do Município, limitado à 25km, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

4.2 Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam às especificações exigidas neste termo de referência, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata dos mesmos;

4.3 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias;

4.4 A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos materiais;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução da ata, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital;

5.1.2. Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência da presente ata, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades;

5.1.3. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega do material, ou que possam comprometer a sua qualidade;



- 5.1.4. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- 5.1.5. Atender às determinações da fiscalização da contratante;
- 5.1.6. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante no prazo de 03 (três) dias;
- 5.1.8. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;
- 5.1.9. Efetuar a troca do bem caso não esteja de acordo com o exigido.
- 5.1.10. O fornecedor deverá manter em estoque os produtos licitados.

5.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 5.2.1. Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento;
- 5.2.2. Fiscalizar a entrega do material e o cumprimento da ata, os quais serão realizados por servidor designado em portaria.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:
 - I – Advertência;
 - II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;
 - III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;
 - IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;
 - V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;



VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2 Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.



9.3.1 O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2025.03.27
13:53:14 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br TEDI RANCHESKI
Data: 27/03/2025 16:20:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tédi Rancheski
Pregoeiro/Gestor de Ata